



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 22 de abril de 2015.

MENSAGEM N° 015/2015

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE REVOGA AS ALÍNEAS F E G, DOS ART. 160, DA LEI MUNICIPAL N° 1.935/2007, E O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 2.176/2009 E FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rogério Luiz Kröling
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que fixa o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

A Lei Federal N° 12.994/2014 instituiu o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), fixando o valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.

Neste sentido, foi realizado um estudo específico da atual situação nesta municipalidade no tocante a legislação municipal sobre pessoal, bem como existência de prévia dotação orçamentária, previsão na Lei Orçamentária Anual, disponibilidade de recursos financeiros para o estabelecimento do piso salarial previsto em lei, além das demais exigências constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para verificar a possibilidade de cumprimento imediato da Lei Federal.

Foi constatado que, apesar de muitos outros municípios do Estado do Espírito Santo não terem conseguido se adequar a citada lei, esta municipalidade possui os requisitos para o seu cumprimento, entretanto, só será possível a partir do mês de maio de 2015.

O pagamento das diferenças de vencimentos devidos, referente ao período de 18/06/2014, data da efetiva implementação do piso de que trata esta Lei, até os dias atuais, será parcelado em 03 (três) vezes.

Ressalte-se ainda que há uma reclamação trabalhista referente a concessão do Piso Salarial dos ACS E ACE, no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, o qual o município já foi notificado em 06/04/2015, sendo a audiência agendada para o dia 27/04/2015;

Assim, com estas considerações e sabendo que a saúde pública é dotada de leis e normas que impõem a obrigatoriedade da execução, submetemos esta propositiva à apreciação e aprovação da presente matéria, ao tempo em que apresento aos dignos Vereadores meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito